PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 80

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

ATA Nº 091/DELI/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 1º de setembro de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA**, protocolada sob o nº **17.877.870-6**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR	FASE DO EMPREENDIMENTO
Campo Mourão- PR	47 casas	38 casas	Aprovação na análise de engenharia pela CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Após análise preliminar dos documentos pela Divisão de Implementação de Programas- DVIP e Departamento de Licitação - DELI, foram constatadas as seguintes inconsistências:

1. Declaração de Conclusão da Análise de Engenharia e Aprovação na Análise de Risco, expedida pela Caixa: Ausente. Portanto, em desacordo com o item 9.1.”a” do edital.

2. Ausência de assinatura na Declaração de ausência de Impedimento, conforme fls. 26, mov.8, do processo. Desta forma, deverá ser encaminhada uma via assinada ou na forma física, que deverá ser digitalizada, ou assinada na forma digital por meio de Certificado Digital.

Inserido ao protocolo **17.877.870-6** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 01/09/2021 15:19. As assinaturas deste documento constam às fls. 115a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5ec9ca7940b2148ed721d7f6df75553e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113
Mov. 80

ATA Nº 091/DELI/2021

Nos termos do item 11.4 do edital, em 06/08/2021 o Departamento de Licitação promoveu diligência para correção das inconsistências acima indicadas, conforme mov. 26 do processo. Em 13/08/2021, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou documentação complementar (mov. 67 a 69), todos os documentos foram inseridos no processo, que foi reencaminhado para a análise da DVIP. Após nova atualização da Certidão da COHAPAR, os documentos foram analisados para fins de atendimento às exigências do edital.

Destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 83/2021 – DVIP – mov. 76, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo DELI:

Nota Técnica 83/2021 – DVIP

> ***"Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA. – CAMPO MOURÃO/PR – 38 UH – Processo digital nº 17.877.870-6***
>
> *Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.*
>
> *Os documentos analisados foram apresentados pela CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA.*

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	***ITEM DO EDITAL***	***APRESENTADO (SIM OU NÃO)***	***FLS***	***MOV.***	***VALIDADE / LIMITE***
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	*9.1.a.*	*SIM*	*97*	*68*	*NÃO SE APLICA*
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	*9.1.b.*	*SIM*	*102*	*72*	*24/09/2021*
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	*9.1.c.*	*SIM*	*32-70*	*12-50*	*NÃO SE APLICA*
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	*9.1.d.*	*SIM*	*71-72*	*51*	*03/01/2022*
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	***ITEM DO TERMO***	***APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)***	***FLS***	***MOV.***	***VALIDADE / LIMITE***
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	*3.4.; 3.4.2 e 3.4.3*	*SIM*	*2*	*2*	*Mín. 20 UH Máx. 5.000[1] e % Município - Item 3.4*

Inserido ao protocolo **17.877.870-6** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 01/09/2021 15:19. As assinaturas deste documento constam às fls. 115a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5ec9ca7940b2148ed721d7f6df75553e**.

Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	*3.4.1 e 4.*	*SIM*	*2*	*2*	*TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI²*
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	***ITEM DO TERMO***	***APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)***	***FLS***	***MOV.***	***VALIDADE / LIMITE***
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	*4*	*SIM 124.000*	*3-4*	*2*	*140.000³*

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. ²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.
³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA.CUMPRIU os requisitos acima."

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela empresa CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**MOV.**	**VALIDADE**
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	3	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	4	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	5	03/01/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	77	12/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	7	24/09/2021

Inserido ao protocolo **17.877.870-6** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 01/09/2021 15:19. As assinaturas deste documento constam às fls. 115a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5ec9ca7940b2148ed721d7f6df75553e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115
Mov. 80

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	69	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	9	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que foi retirada nova Certidão de Regularidade do FGTS, uma vez que o documento apresentado inicialmente válido teve sua validade expirada no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seus sócios majoritários, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo. Inicialmente o CADIN da sócia Bárbara Piacentini apresentou pendência, que foi infomada para a empresa, na ocasião da diligência supra. Em nova verificação nesta data, foi constada a regularização junto ao CADIN.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA,** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **01/09/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **13/09/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro

Inserido ao protocolo **17.877.870-6** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 01/09/2021 15:19. As assinaturas deste documento constam às fls. 115a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5ec9ca7940b2148ed721d7f6df75553e**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115a
Mov. 80

Documento: **ATAn091.2021PIACENTINICAMPOMOURAO38UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 01/09/2021 15:19, **Bruno Costa Schroeder** em 01/09/2021 16:22, **Jeferson Santiago de Alencar** em 01/09/2021 16:39.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto** em 01/09/2021 15:22, **Nara Thie Yanagui** em 01/09/2021 15:25, **Harisson Guilherme Francoia** em 01/09/2021 15:52.

Inserido ao protocolo **17.877.870-6** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 01/09/2021 15:19.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5ec9ca7940b2148ed721d7f6df75553e**.